

SIC Nº 17/2022

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022

LICENCIATURAS. RESOLUÇÃO CP/CNE № 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. NOTA TÉCNICA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. COMENTÁRIOS.

No dia 7 de julho de 2022, o Conselho Nacional de Educação divulgou, no site da ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e no site da ANEC – Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, a "Nota Técnica de Esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019", que trata das licenciaturas.

A Nota Técnica não é numerada, não indica Comissão ou Grupo de Trabalho, foi expedida pelo Conselho Pleno e não foi publicada no site do Conselho Nacional de Educação ou no Diário Oficial da União.

Nossos comentários vinculam-se aos setores de Controle e Registro Acadêmico e de Expedição e Registro de Diplomas. Não deixe de ler o documento "Posição da ANFOPE e FORUMDIR" sobre a Nota Técnica, divulgado no dia 8.

Clique aqui e leia os nossos comentários.



## LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 45 ANOS! A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!

Saudações, Prof<sup>a</sup>. Abigail França Ribeiro Diretora Geral CONSAE abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur. SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino